

LEI Nº 3.349/08 DE 12/12/08

ALTERA REDAÇÃO DE ANEXOS QUE MENCIONA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2009

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 3.337/08 abaixo identificados, passarão a ter a redação conforme os anexos desta Lei.

XVIII – Relatório sobre projetos em exercício e despesas com conservação do Patrimônio Público do Exercício de 2009.

XIX – Anexo IV – Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações.

XX – Planilha de identificação dos projetos, atividades e operações especiais.

Art. 2º. Para inclusão das Ações previstas no Art. 1º, ficam reduzidas as metas da Ação 1087 – Extensão de Redes de Distribuição da Adutora SAMAE.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em,
12 de novembro de 2008.

Nelson Cruz
Prefeito Municipal